



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 /2024 CONFORME DECRETO MUNICIPAL 5538/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, – DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA PREFEITURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR ÂMBITO DE SUA OUVIDORIA GERAL E SECRETARIAS COMPETENTES, COM VISTAS A PERMANENTE INTERAÇÃO DO CIDADÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS.

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR, a Ouvidoria Geral do Município e tendo em vista o disposto na Lei 13.460/2017 regulamentada pelo Decreto 5538/2023 vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras se apresentam a seguir:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e o convite aberto a sociedade tribarrensense para participação no processo de composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos da Prefeitura de Três Barras do Paraná e seleção dos conselheiros VOLUNTÁRIOS – titulares e suplentes – a ser implantado com foco na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1 Os conselheiros voluntários do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos têm como atribuições, nos termos da Lei 13.460/2017:

- a) Acompanhar a prestação dos serviços por meio da análise das estatísticas e relatórios produzidos pela Ouvidoria, portal da transparência e indicadores;
- b) Participar na avaliação dos serviços, assentando em ata sua opinião sobre a eficácia e áreas de oportunidade;
- c) Propor melhorias na prestação dos serviços, assentando em ata as sugestões de aperfeiçoamento;
- d) Contribuir na definição de diretrizes para o contínuo aperfeiçoamento no atendimento aos usuários dos serviços públicos, a serem debatidas, assentadas em ata na reunião do Conselho e encaminhadas as Secretarias competentes para estudos de implantação;
- e) Realizar uma reunião semestral, podendo em casos excepcionais, ser agendado reunião extraordinária;
- f) As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou por videoconferência;
- g) Dar publicidade da Ata através do sítio eletrônico da Prefeitura na página da Ouvidoria.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será composto exclusivamente por representantes da sociedade civil, VOLUNTÁRIOS, num total de 11 membros titulares, conforme Decreto Municipal nº 5538/2023 de 07 de novembro de 2023 em seu Art.32 sendo, cinco membros representantes da administração pública municipal, cinco membros representantes dos usuários de serviços público e um membro nato o (a) ouvidor (a) geral, podendo ser substituídos por outros membros suplentes; que serão preservados em lista, sendo cinco indicados pelo Poder Público e cinco Membros da Sociedade escolhidos no processo seletivo por meio de chamamento público. Com referência ao Art. 19º da Lei 13.460/2017, visando pluralidade e representatividade. O processo seletivo buscará alcançar a maior abrangência e diversidade de usuários dos serviços públicos municipais vindos da sociedade tribarense e também de segmentos sociais organizados, caso haja o interesse dessas representações da população:

- a) Residentes em Três Barras do Paraná, sendo maiores de 18 (dezoito) anos;
 - b) Membros de associações da Terceira Idade;
 - c) Afro-brasileiros;
 - d) Indígenas;
 - e) Estudantes de Ensino Superior;
 - f) Profissionais Liberais;
 - g) Empresários (desde que a empresa possua sede no município de Três Barras do Paraná);
 - h) Portadores de Necessidades Especiais;
 - i) LGBT+;
 - j) Membros de associações de classe e entidades assistenciais (voluntários ou funcionários)
 - k) Representantes na causa de proteção dos animais;
 - l) Representantes de Entidades Religiosas;
 - m) Representantes de Órgãos de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;
- 3.2 Não há nenhuma remuneração para as atividades desenvolvidas pelos conselhos municipais conforme disposto no Art. 21 da Lei Federal 13460/2017.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4. REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- a) Ser residente no Município de Três Barras do Paraná;
- b) Ser usuário(a) dos serviços públicos do município nos termos do presente edital;
- c) Não estar condenado plenamente ou em incurso de nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa).

5. FASES DO PROCESSO PARA FORMAÇÃO INICIAL DO CONSELHO

5.1 O processo completo, até a nomeação e instalação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, compreenderá 3 fases:

- Fase 1 – Captação e Inscrição de usuários interessados em compor o conselho;
- Fase 2 – Seleção de usuários conforme requisitos do edital;
- Fase 3 – Entrega de documentação para fins de instalação do conselho.

6. FASE 1 – USUÁRIOS INTERESSADOS

6.1 O processo de captação de usuários interessados foi aberto a qualquer pessoa que, a partir dessa etapa, preencher os requisitos estabelecidos no presente Edital. As fichas de Inscrição estarão disponíveis no site da Ouvidoria para impressão da mesma (<https://tresbarras.pr.gov.br/>), ou podem ser retiradas no Paço Municipal no setor de Ouvidoria Pública.

6.2 Para cumprimento da fase 1, o usuário(a) declarou interesse e inseriu os dados básicos de contato como Nome, e-mail, telefone, whatsapp e motivo pelo qual pretende participar do conselho consiste em realizar uma Carta de intenção, descrevendo as razões da motivação em participar do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos -COMUSP, cujo objetivo será organizar o processo seletivo instituído pela Fase 2. Informações podem ser solicitadas também pelo telefone: (45) 9 8 8 2 1 9 8 3 0 e demais canais

disponibilizados como o e-mail: ouvidoria@tresbarras.pr.gov.br.

As mesmas terão que ser entregues junto com a documentação solicitada no Paço Municipal no setor de Ouvidoria Pública. Fase 1 será iniciada em 02/02/2024 e concluída em 04/03/2024 (etapa divulgada e concluída na forma prevista)

6.3 Endereço de e-mail ou o número de telefone inconsistente no preenchimento do formulário, serão automaticamente desqualificados na fase 1.

6.4 Após a conferência prévia das fichas de inscrição será publicada no Diário Oficial os nomes das pessoas que cumpriram os requisitos e que participarão para próxima fase.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6.6 Anexo II. Declaração

() Declaro sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na lei complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela lei complementar 135/10 (lei da ficha limpa).

() Declaro sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional no município de Três Barras do Paraná, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviços públicos em toda e qualquer esfera, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de chamamento público.

DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO
Conforme o RG ou documento profissional



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6.5 Anexo I - Ficha de inscrição

Nome : _____

RG: _____

Orgão Emissor: _____

Data de Exped.: _____

CPF: _____

Data Nac.: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone (1) _____

Tel. (2) _____

E mail (1) _____

Email(2) _____

Profissão: _____

NIVEL ESCOLAR: () Não Alfabetizado

() Alfabetizado

()

Fundamental () Nível superior

() Pós graduado

Data : _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO FAVOR NÃO PREENCHER

() Cópia do RG ou documento equivalente com foto

() Cópia de comprovante de residência atualizado (ex. Conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, últimos 6 meses.

() Cópia do comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

() Formulário de Inscrição devidamente assinado.

() Declaração

() Carta de intenção



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7. FASE 2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná constituirá comissão de seleção através de Ato específico;

7.2 O prazo da fase 2 terá início em 05/03/2024 e será encerrado em 24/03/2024 qualquer que seja o número de inscritos; ou até que totalizar 10 inscrições (05 titulares e 05 suplentes), caso isso não venha ocorrer será feito um novo Chamamento para as vagas remanescentes.

7.3 Serão considerados aprovados em 1ª chamada e chamados de titulares os 5 primeiros candidatos inscritos que passarem pela avaliação feita, preencherem consistentemente o formulário na fase 2 e atenderem requisitos legais e documentais.

7.4 Os cinco próximos candidatos inscritos com formulário preenchido de forma correta e cumprirem a Legislação serão considerados suplentes.

7.5 O excedente de candidatos inscritos, serão tratados como interessados para futura recomposição do conselho em função de vacância, renúncia, licença e outras causas.

7.6 A comissão de seleção se reserva a prerrogativa, caso necessário, de organizar titulares e suplentes, em critério adicional, a fim de atender dispositivo legal sobre a exigência de representatividade e pluralidade conforme legislação.

8. FASE 3 – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Essa fase ocorrerá ao longo do processo de análise documental após entrega de todos os documentos no prazo 24/03/2024 a 04/04/24 e o preenchimento das 5 vagas de titulares + 5 vagas de suplentes serão finalizadas em 05/04/24 com nomeações via Diário Oficial.

8.2 Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados a apresentar documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3 Serão solicitados os seguintes documentos comprobatórios: a) Ficha de

Inscrição integralmente preenchida

b) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto Cópia do Comprovante de Residência

c) Declaração de Idoneidade

d) Comprovação Regularidade com a justiça eleitoral

e) Certidão de Antecedentes Criminais (estadual e federal)

f) Carta de intenção.

****Para os casos em que não for possível a assinatura por dificuldade motora ou outro fator incapacitante, será aceito vídeo em formato MP4 em que apareça o inscrito e seja manifestado por ele o desejo de participar.***

8.4 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

I – Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;

II – Efetuar a análise dos candidatos, com base no dispositivo legal de que trata a representatividade para participar do Conselho;

III – Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;

IV – Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;

V – Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

VI- A Comissão de Seleção será formada por um membro do Gabinete do Prefeito, um membro da Secretaria de Administração e um membro da Controladoria interna.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público **relevante e não remunerado**.

10.2 Poderão ser convidados eventualmente a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como de outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do colegiado serão designados pela Comissão Avaliadora e Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

10.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção e devem ser notificados através do canal de contato deixado pelo interessado no ato da inscrição prévia de fase 1.

12. CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

12.1 Constituído o Conselho de Usuários, caberá a este, fiscalizar o cumprimento do Decreto Municipal 5538/2023 e ser consultado em caso de mudança do mesmo, o código de defesa previsto na lei 13.460/17, bem como, estruturar seu regimento interno.

Três Barras do Paraná, 30 de Janeiro de 2024


Gerso Francisco Gusso

Prefeito

7